



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

REQUERIMENTO Nº **762** /2023.

Autor: Dep. João Bosco Carneiro Júnior.

Assunto: Solicitação, ao Excelentíssimo Senhor Cícero Lucena Filho, Prefeito Municipal de João Pessoa e ao Sr. Expedito Leite Filho, Superintendente da SEMOB-JP, a interdição da Av. Cabo Branco (Orla - Ladeira do Cabo Branco) nos períodos compreendido entre as 05h00min e 08h00min.

Plenário da Casa Eptácio Pessoa,

A Sua Excelência, Dep. João Bosco Carneiro Júnior, requer, com base no art. 112 c/c art.117, XIX, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, solicitação para que seja oficiado manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Cícero Lucena Filho, Prefeito Municipal de João Pessoa e ao Sr. Expedito Leite Filho, Superintendente da SEMOB-JP, a interdição da Av. Cabo Branco (Orla - Ladeira do Cabo Branco) nos períodos compreendido entre as 05h00min e 08h00min.

JUSTIFICATIVA

Para quem se sente entediado dentro de casa ou preso dentro da academia e quer aproveitar um pouco mais do mundo, as atividades a céu aberto são uma ótima alternativa para se exercitar. Os benefícios do esporte ao ar livre são inúmeros, variando desde uma bela vista da cidade até uma melhor oxigenação cerebral.

Praticar esportes é importante, pois a atividade física — quando feita de maneira adequada e acompanhada por um profissional — reduz o risco de doenças, libera endorfina, traz mais disposição e, até mesmo, mais flexibilidade ao corpo.

Além disso, os esportes são bons aliados no combate à ansiedade. Logo, não praticar não é das melhores opções. Nesse sentido, as modalidades esportivas ao ar livre são uma ótima alternativa, pois não só proporcionam todos os benefícios citados da atividade física em si, mas ainda vão além.

Dentre os benefícios do esporte ao ar livre estão: contribuem para aliviar o estresse diário — pelo fato de, ao fazer os exercícios, você poder contar com uma interação direta com a natureza e com vistas de incríveis paisagens naturais, isso ajuda a acalmar e a dar mais tranquilidade; estimulam o processo de criatividade, concentração e foco; costumam ser mais econômicos; dão mais liberdade para os praticantes planejarem seus treinos com calma.

A Constituição Federal de 1988 conferiu um valor social ao esporte e trouxe como



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, ao definir como direito do cidadão o acesso ao esporte e lazer, por meio da responsabilidade da União, dos Estados e Municípios na promoção de políticas públicas de fomento ao esporte, com o fim de garantir a execução desse direito constitucional.

Art. 217, caput, que determina ser um “dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um”.

Porém, apesar de tanto o esporte quanto o lazer estarem constitucionalmente positivados como um direito ao cidadão e obrigação do Estado, as ações estatais no sentido de garantia desse direito ainda estão aquém do que dele se espera. As políticas públicas ainda não materializam aquilo que está definido na Constituição e em lei.

No caso da Paraíba, o esporte ao ar livre, praticado em diversos municípios tem ganhado bastante visibilidade e vem sendo praticado tanto por paraibanos, como por turistas. Ocorre que, muitos atletas têm temido a prática desses exercícios, pois não encontram a segurança necessária que garanta a preservação de sua integridade física.

Um exemplo disso tem sido a famosa **“Ladeira do Cabo Branco”**, localizada na Av. Cabo Branco, em João Pessoa – PB. Essa via é bastante utilizada por praticantes de atividades ao ar livre (corridas, caminhada, patins, skates, ciclismo, etc). Ocorre que, esta via **não se encontra mais interditada**, entre as 05h00min e 08h00min, com sinalização para impedir o trânsito de veículos. Esses, trafegam em alta velocidade, colocando em risco a integridade física dos desportistas.

Desta forma, para garantir que o Direito Social e Constitucional ao esporte seja preservado, é imperioso que o Governo Municipal, tome as providências necessárias, em vistas à promover a implementação da sinalização adequada para interditar o local no horário citado.

Isso é de grande importância para o município e toda a região, pois vai propiciar melhores condições aos que ali transitam para praticar seus esportes, e que sofrem com a violência no trânsito.

Portanto, visando uma maneira que atenda à segurança de tráfego de veículos, solicito a meus Ilustres Pares a aprovação desta propositura.

João Pessoa, quarta-feira, 1 de março de 2023.


João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual